

## Proc. Administrativo 799/2024

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/11/2024 às 09:58:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SEAJ, SEFIT, SEAJ-PROCON, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN

**Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).**

Anexo aos autos o [Proc. Administrativo 729/2024 - Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro \(O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central \(PAC\)\)](#), tendo em vista que o referido processo foi considerado **FRACASSADO**, uma vez que a empresa detentora do menor valor ofertado na disputa foi **DECLASSIFICADA** em virtude da não apresentação da proposta atualizada, e também em virtude da empresa detentora do menor no momento da cotação não ter a proposta atualizada e a documentação necessária. A presente contratação será realizada na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	18/11/2024 09:58:29	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **387D-FE27-E787-E7CA**

**Proc. Administrativo 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/10/2024 às 16:52:08

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 9.027/2024 - DFD calibração do audiômetro](#) referente a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/10/2024 16:52:22	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **25C1-EF7B-E299-BFEB**

**Proc. Administrativo 1- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/10/2024 às 16:55:11

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_audiometro.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	21/10/2024 16:55:35	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D04-7FFB-69BE-5984**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO AUDIOMETRO MODELO PAC 350

Cajati/SP, 21 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	LABEL INSTRUMENTAÇÃO CNPJ:54.753.680/0001-43		AUDIOLÓGICO LABORATORIO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 06.179.065/0001+22		MASTER AUDIOLOGIA LTDA CNPJ:12.742.942/0001-24		MENOR PREÇO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL IUNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350	SV	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
				R\$ 450,00		R\$ 770,00		R\$ 500,00		R\$ 450,00	

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos IV A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 18-9.027/2024 1DOC. As pesquisas junto a fornecedores estão anexadas no despacho 18-9.027/2024 1DOC.

\* Valores utilizados na tabela, foram adquiridos com fornecedores que possuem o mesmo objeto e que já participaram de licitações nessa prefeitura, Empresa: LABELT INSTRUMENTAÇÃO CNPJ:54.753.680/0001-43- E-mail: labeltcalibracao@gmail.com ; Empresa AUDIOLÓGICO LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 06.179.065/0001-22 Email: contato@audiologicolab.com.br; Empresa MASTER AUDIOLOGIA LTDA CNPJ: CNPJ:12.742.942/0001-24 E-MAIL: agendamento@audiologia.com.br

\*Utilização do menor valor orçado para a composição de preço médio final.

LEANDRO DE MORAIS  
ESCRTURARIO

**Proc. Administrativo 2- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/10/2024 às 17:00:25

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_13543\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/10/2024 17:08:59	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC22-5F8E-812D-DE81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

JL SOFT

Requisição: 13543 Ano: 2024 Data: 21/10/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 922 MANUTENÇÃO - CAJATI INCLUSIVO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 240.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).  
**Observação:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.  
**Justificativa:** Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Fedreal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019. que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados. Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando. Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração. DFD nº 032/2024 - SEDUC - Memorando nº 9027/2024 1DOC.  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25625	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350

CAJATI, 21 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**Proc. Administrativo 3- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 21/10/2024 às 17:02:22

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo\_DE\_43\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/10/2024 17:08:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20B6-E040-CCD7-1293**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024  
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1997/2024

Processo: 729/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 21 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/10/2024 às 16:57:14

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITANO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 922.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	22/10/2024 16:57:24	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2D4-7187-1A2F-A2ED**

**Proc. Administrativo 5- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 22/10/2024 às 17:25:46

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao\_DE\_43\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/10/2024 17:27:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0425-B51E-2642-9075**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1997/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).  
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 22 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**Proc. Administrativo 6- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 22/10/2024 às 17:29:27

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL\_DE\_43\_2024.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame\_DE\_43\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 09:05:20	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECA1-2A4C-5954-DDA0**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2024

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, em conformidade com o **Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021**, para **Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)..**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, *“quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório”* e ainda *“o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2024

**DECLARAÇÃO**

Página: 1/1

**Requisição 13543/2024 – Ano: 2024 – Data: 21/10/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)..**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 22 de outubro de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 7- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 09:07:55

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital, do contrato e do processo em referência, para Parecer Jurídico.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital\_dispensa\_DE\_43\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 09:09:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F2D-B68F-707E-330F**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 043/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Proc. Administrativo 8- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 23/10/2024 às 09:34:48

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 043/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_dispensa\_eletronica\_043\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 09:59:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **566A-6EEF-501E-BDF8**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

<b>Portaria nº</b>	<b>2.071/2024</b>
--------------------	-------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 043/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), sendo:

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Jailton Pereira dos Santos, Márcio Sérgio Agueimi e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**Proc. Administrativo 9- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/10/2024 às 10:14:55

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 043/2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_2071\_2024\_DE\_043\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 11:42:56	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/10/2024 11:45:55	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B4A-529D-4526-8A40**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.071/ 24

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 043/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), sendo:

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Márcio Sérgio Aguemí; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de outubro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Proc. Administrativo 10- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 11:51:03

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_43\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/10/2024 11:51:16	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **794D-7DCB-9561-2972**

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 43 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

729

### Objeto

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

### Resumo

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

### Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



**Proc. Administrativo 11- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 11:51:56

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_thierry.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/10/2024 11:52:07	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB2B-5AF3-4312-0C4E**

# Certificado

Conferido a

**Thierry Tavares de Oliveira**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

**Proc. Administrativo 12- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 23/10/2024 às 12:02:03

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_043\_2024\_AUDIOMETRO\_EDUCACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 12:11:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E11F-3D5F-AA9E-3EC3**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 043/ 2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **24/ 10/ 2024** às **08:00 horas**

Até **31/ 10/ 2024** às **08:59 horas**

### PERÍODO DE LANCES

De **31/ 10/ 2024** às **09:00 horas**

Até **31/ 10/ 2024** às **15:00 horas**

**PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS**

**NÃO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	33
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 043/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/10/2024 até as 08h59min do dia 31/10/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 31/10/2024 às 15:00 horas do dia 31/10/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))						
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350	SV	1	R\$450,00	O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.	O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.
TOTAL GERAL				<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



*limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedor a estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
- 6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o o objeto da licitação...;

**4.7.1. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**4.7.2. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

4.7.3. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para a calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL				<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>	

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Departamento de Educação Básica.

Fonte: 12.367.0016.2048 - Manutenção - Cajati Inclusivo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 922.

#### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: [patrimonio.cajati@gmail.com](mailto:patrimonio.cajati@gmail.com) ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/ N – Centro – Cajati - SP.

b.2) O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato; A calibração deverá ser realizada em laboratório da empresa vencedora do certame.

b.3) A prestação do serviço deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº032/ 2024 – SEDUC

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro da SEDUC

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019, que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados.

Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando.

Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Calibração, limpeza, revisão e ajustes d que se fizerem necessários de 01 (um) audiômetro, em conformidade com a resolução 553/2019, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e normas ISO 8253-1, IEC 60645, ISO 389 Ministério do Trabalho e emissão de laudo de calibração com padrões rastreáveis ao INMETRO/RBC.

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 465,00 ( quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Infraestrutura ( SEDUC)

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MARIA CI AUDIA BRONDANI RABELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4357-79FE-F41C-851A> e informe o código 4357-79FE-F41C-851A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4357-79FE-F41C-851A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/05/2024 12:38:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4357-79FE-F41C-851A>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO AUDIÔMETRO DA SEDUC

### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Possui dois canais com controles de intensidade independentes, display com backlight azul, e oferece diversas opções de tons, como pulsátil e contínuo. Suas faixas de frequência vão de 250 Hz a 8000 Hz para via aérea e até 70 dB para via óssea (opcional). Inclui acessórios como fones de ouvido TDH 39 (Fone de ouvido modelo Tdh 39 para audiômetro nacional ou importado, incluindo Cabo tdh 39 (importado) com 02 plugs monos na cor azul e vermelha, - Arco tdh 39 (importado), 01 par de Capsulas do fone tdh39 (importado) e com numeração de série da Secretaria de Educação de Cajati – SP.

### 2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:  
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

**2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Fedreal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019. que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados.

Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando.

Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração.

**2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

Para a **contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro Modelo PAC 350**, a gestão do contrato será baseada nos seguintes procedimentos de acompanhamento e fiscalização:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Designação do Fiscal do Contrato:** Um servidor será formalmente designado como fiscal do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/21, sendo responsável por monitorar a execução dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas.
- Acompanhamento Técnico:** O fiscal irá verificar o laudo técnico da calibração do audiômetro, observando se os padrões de frequência e intensidade calibrados estão de acordo com as normas vigentes e com as especificações do equipamento, especialmente as faixas de frequência e acessórios (fones TDH 39 e seus componentes).
- Registro de Não Conformidades:** Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas na calibração, a empresa será notificada formalmente, com prazo para correção. O não atendimento poderá acarretar penalidades, conforme previsto no contrato.
- Encerramento e Avaliação Final:** No término do contrato, será feita uma avaliação final, incluindo a análise do desempenho do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais.

## 2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. Requisitos Técnicos

#### 1.1. Certificação e Qualificação da Empresa

A empresa deverá comprovar **experiência técnica** na calibração de audiômetros, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O portfólio de serviços prestados deverá ser apresentado, incluindo **atestado(s) de desempenho anterior**, com menção a contratos realizados para instituições de porte similar ao objeto da licitação.

#### 1.2. Equipamentos e Ferramentas

A empresa deve dispor de equipamentos de calibração certificados e rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais.

Todos os instrumentos utilizados para calibração devem estar dentro do prazo de validade de calibração, conforme normas vigentes.

#### 1.3. Padrões de Calibração

A calibração dos audiômetros deve ser realizada de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade reconhecida.

Devem ser seguidos os procedimentos padronizados de calibração, incluindo verificações de frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica.

### 2. Requisitos de Qualidade

#### 2.1. Garantia de Serviço

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SERRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A empresa contratada deve fornecer garantia de, no mínimo, 03 meses sobre os serviços prestados, cobrindo eventuais desvios na calibração.

## 2.2. Relatórios de Calibração

Devem ser emitidos relatórios de calibração para o audiômetro, contendo os resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, responsável técnico e recomendações para manutenção.

## 3. Requisitos Operacionais

### 3.1. Prazo de Execução

O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

### 3.2. Local de Realização

A calibração deverá ser realizada em laboratório da empresa vencedora do certame.

## 4. Requisitos Administrativos

### 4.1. Documentação Necessária

Apresentação de toda a documentação legal da empresa, incluindo CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e alvarás de funcionamento.

Certificados de capacitação técnica dos profissionais que realizarão a calibração.

### 4.2. Seguro e Responsabilidade

A empresa contratada deve comprovar a existência de seguro de responsabilidade civil para cobertura de possíveis danos aos equipamentos durante o processo de calibração.

## 5. Cumprimento de Normas Técnicas e Regulamentares

A empresa deve garantir o cumprimento de todas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à calibração de audiômetros, incluindo as regulamentações da ANVISA e outros órgãos competentes.

**2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:)

O modelo de execução do contrato de calibração do 'audiômetro da SEDUC detalha como a empresa contratada deve produzir os resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato. Este modelo garante a execução eficiente, dentro dos padrões técnicos exigidos, e a entrega dos serviços conforme estipulado no Termo de Referência.

### Preparação Inicial

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Verificação de Documentação:** Conferência de toda a documentação legal e técnica da empresa contratada, incluindo certificações e qualificações dos profissionais envolvidos.

#### Planejamento e Logística

- **Logística de Equipamentos:** Planejamento logístico por parte da Secretaria de Educação, para o transporte do audiômetro, para que a calibração seja realizada no laboratório da empresa, garantindo a segurança e a integridade do equipamento.

#### Execução dos Serviços de Calibração

- **Inspecção Inicial dos Equipamentos:** Realização de uma inspeção preliminar no audiômetro para identificar condições iniciais e eventuais necessidades de manutenção.
- **Calibração dos Audiômetros:** Realização da calibração do audiômetro conforme os padrões técnicos estabelecidos. Esta fase inclui a verificação de frequência, nível de pressão sonora, distorção harmônica e outras medições pertinentes.
- **Registro de Dados:** Registro dos dados coletados durante a calibração, garantindo a precisão dos resultados.

#### Relatórios e Documentação

- **Elaboração dos Relatórios de Calibração:** Emissão de relatórios para o audiômetro calibrado, contendo os resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, responsável técnico e recomendações para manutenção futura.
- **Envio e Avaliação dos Relatórios:** Envio dos relatórios para a SEDUC para revisão e avaliação. A SEDUC pode solicitar esclarecimentos ou ajustes, se necessário.

#### Garantia e Suporte Pós-Calibração

- **Garantia dos Serviços Prestados:** A empresa contratada deve fornecer uma garantia de 03 meses sobre os serviços de calibração, comprometendo-se a realizar ajustes ou novas calibrações se necessário.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para esclarecer dúvidas ou resolver problemas que possam surgir após a calibração.

**2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

Considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea f, que estabelece a necessidade de definir o modelo de gestão do contrato, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, elabora-se o seguinte modelo de gestão para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Possui dois canais com controles de intensidade independentes, display com backlight azul, e oferece diversas opções de tons, como pulsátil e contínuo. Suas faixas de frequência vão de 250 Hz a 8000 Hz para via aérea e até 70 dB para via óssea (opcional). Inclui acessórios como fones de ouvido TDH 39 (Fone

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de ouvido modelo Tdh 39 para audiômetro nacional ou importado, incluindo Cabo tdh 39 (importado) com 02 plugs monos na cor azul e vermelha, - Arco tdh 39 (importado), 01 par de Capsulas do fone tdh39 (importado) e com numeração de série da Secretaria de Educação de Cajati – SP.

#### Designação do Gestor do Contrato:

- Identificação do servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atuando como gestor do contrato.
- O gestor do contrato será designado pela autoridade competente e terá as atribuições de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, resolver eventuais questões técnicas e administrativas, e garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

#### Acompanhamento da Execução do Objeto:

- Estabelecimento de um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, com datas previamente.

#### Fiscalização da Qualidade e Conformidade:

- Comunicação imediata à empresa contratada sobre eventuais problemas ou irregularidades encontradas, solicitando as devidas correções dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

#### Controle Financeiro e Orçamentário:

- Acompanhamento dos pagamentos realizados à empresa contratada, verificando a adequação dos valores cobrados em relação aos serviços efetivamente prestados.

#### 2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sendo subsequentes à prestação dos serviços com data a ser definida pela secretaria de finanças, após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br).

**Parágrafo primeiro** - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo segundo** – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

#### 2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a calibração do 1audiômetro da SEDUC será realizada por meio de um processo a ser definido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati – SP, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/21 para garantia de transparência, competitividade e celeridade na contratação de serviços.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Critérios de Seleção

### Habilitação Jurídica

Documentação Exigida:

Cópia do contrato social ou estatuto social da empresa, devidamente registrado.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Alvará de funcionamento.

### Qualificação Técnica

Comprovação de Experiência: A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares de calibração de audiômetros, emitidos por clientes anteriores.

Certificações e Capacitações: A empresa deve apresentar certificações reconhecidas por órgãos competentes que comprovem a qualificação técnica para a calibração de audiômetros. Os técnicos responsáveis pela calibração devem possuir certificados de treinamento específico na área.

### Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidões de Regularidade: A empresa deve apresentar certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de certidões de regularidade com o FGTS e INSS.

### Critérios de Avaliação das Propostas

Menor Preço: A proposta será avaliada com base no critério de menor preço global para a execução do serviço de calibração dos audiômetros, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e administrativos.

Análise Técnica: As propostas serão submetidas a uma análise técnica para verificar a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

**2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: **AUDITEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 62428461/0001-1, Audiológico Lab Calibração e Manutenção Ltda CNPJ – 06.179.065/0001-22 – I.E.**

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



116.818.791.110, Master Audiologia Ltda. CNPJ: 12.742.942/0001-24 IE: 90537419-21.

A estimativa de este certame será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

## 2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024

## 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

## 3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- Prestar o serviço na forma ajustada;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
- ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
  - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
  - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

### 3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### 3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

### 4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

### 5) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Calibração, limpeza, revisão e ajustes d que se fizerem necessários de 01 (um) audiômetro, em conformidade com a resolução 553/2019, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e normas ISO 8253-1, IEC 60645, ISO 389 Ministério do Trabalho e emissão de laudo de calibração com padrões rastreáveis ao

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INMETRO/RBC.

## 6.) LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.

## 7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

- Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- O recebimento definitivo previsto no item "B" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada
- Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

## 8) DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato

## 9) DO PUBLICO ALVO

Alunos da educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

## 10) PROPOSTA

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

## 11) PREÇO MÉDIO

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: **AUDITEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 62428461/0001-1**

A estimativa de este certame será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

## 12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### Experiência Técnica Comprovada

**Atestados de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que comprovem sua experiência na calibração de audiômetros. Esses atestados devem demonstrar a execução prévia de serviços semelhantes em contratos com instituições de porte comparável ao objeto da licitação.

### Certificação de Equipamentos e Ferramentas

**Equipamentos de Calibração Certificados:** A empresa deve possuir equipamentos de calibração certificados nos padrões nacionais ou internacionais, como exigido pelas normas vigentes. Todos os instrumentos utilizados devem estar dentro do prazo de validade de calibração, o que garante a precisão dos serviços prestados.

**Padrões de Calibração:** A empresa deve seguir rigorosamente os procedimentos padronizados de calibração estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade reconhecida, incluindo verificações de frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica.

### Qualificação dos Profissionais

**Certificados de Capacitação dos Profissionais:** Os técnicos responsáveis pela execução dos serviços devem apresentar certificação de capacitação técnica, demonstrando a qualificação necessária para realizar a calibração de audiômetros, conforme as normas e regulamentações aplicáveis.

### Normas Técnicas e Procedimentos de Calibração

**Cumprimento das Normas Técnicas:** A empresa deve comprovar que segue todas as normas técnicas aplicáveis à calibração de audiômetros, principalmente aquelas estabelecidas pela ABNT. O atendimento a esses padrões assegura que os procedimentos realizados sejam tecnicamente adequados.

**Procedimentos Padronizados:** A calibração deve ser realizada com base em procedimentos padronizados, o que inclui verificações de todos os parâmetros exigidos (frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica). Esse

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



controle rigoroso garante a precisão da calibração e a conformidade com os padrões internacionais.

#### **Garantia de Qualidade e Relatórios Técnicos**

**Garantia de Serviço:** A empresa deve oferecer garantia de, no mínimo, 03 meses sobre os serviços prestados, assegurando a correção de eventuais desvios detectados na calibração sem custos adicionais.

**Relatórios de Calibração:** A cada serviço de calibração realizado, a empresa deverá emitir relatórios técnicos detalhados, contendo os resultados das medições, certificados dos equipamentos utilizados, data da realização do serviço, nome do responsável técnico, bem como eventuais recomendações para manutenção preventiva.

### 13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

**Atestados de Capacidade Técnica:** Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência da empresa na calibração de audiômetros, conforme artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esses atestados devem incluir a comprovação de contratos anteriores com instituições de porte similar ao objeto da licitação.

**Portfólio de Serviços:** Listagem de serviços prestados pela empresa, especialmente em relação a contratos de calibração de audiômetros, com ênfase em instituições de porte similar.

**Relatórios de Calibração:** Emissão de relatórios de calibração, contendo resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, nome do responsável técnico e recomendações para manutenção.

**Certificados de Calibração dos Equipamentos:** Atestando que os equipamentos utilizados para calibração estão dentro do prazo de validade e rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais.

**Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):** Certidão que comprove a inscrição regular da empresa.

**Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Incluindo as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, INSS, FGTS, e outras obrigações fiscais e trabalhistas.

**Alvarás de Funcionamento:** Comprovando a regularidade do funcionamento da empresa.

**Certificados de Capacitação Técnica dos Profissionais:** Documentação que comprove a qualificação dos profissionais responsáveis pela calibração dos audiômetros.

**Cumprimento das Normas:** Declaração formal de que a empresa seguirá todas as normas técnicas da ABNT, regulamentações da ANVISA e de outros órgãos competentes para a calibração de audiômetros.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SERRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B6A-DF22-30B4-E44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 17/10/2024 15:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para a calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1		
TOTAL GERAL					

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 043/ 2024.**

#### LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 043/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 043/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 043/ 2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 729/ 2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/ 2022; 1939/ 2023, 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 15 (quinze) dias, e do Contrato por 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: [patrimonio.cajati@gmail.com](mailto:patrimonio.cajati@gmail.com) ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/ N – Centro – Cajati - SP.

Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da autorização do serviço;

A prestação do serviço deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Departamento de Educação Básica.

Fonte: 12.367.0016.2048 - Manutenção - Cajati Inclusivo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 922

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigará-se-á:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



d) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

e) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

f) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

h) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

i) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

j) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

k) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

l) Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

m) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 13- 729/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 23/10/2024 às 14:40:59

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PROCESSO\_729\_24\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	23/10/2024 14:42:00	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CB6-9248-EFEC-CC02**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 729/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO AUDIÔMETRO (O AUDIÔMETRO MODELO PAC 350 É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC). DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 043/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 9.027/2024 pela Secretaria Municipal de Educação, informando a necessidade de calibragem nos aparelhos para continuidade dos atendimentos.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

**É o relatório. Opino.**

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 23 de outubro de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404

**Proc. Administrativo 14- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/10/2024 às 14:44:10

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_043\_2024\_AUDIOMETRO\_EDUCACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	23/10/2024 14:45:41	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 14:58:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 15:38:47	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/10/2024 16:26:31	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5508-3D83-6B98-AEC2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 043/ 2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **24/ 10/ 2024** às **08:00 horas**

Até **31/ 10/ 2024** às **08:59 horas**

### PERÍODO DE LANCES

De **31/ 10/ 2024** às **09:00 horas**

Até **31/ 10/ 2024** às **15:00 horas**

**PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS**

**NÃO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	33
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 043/ 2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/ 2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/10/2024 até as 08h59min do dia 31/10/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 31/10/2024 às 15:00 horas do dia 31/10/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))						
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350	SV	1	R\$450,00	O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.	O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.
TOTAL GERAL				<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



*limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedor a estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
- 6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o o objeto da licitação...;

**4.7.1. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**4.7.2. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

4.7.3. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para a calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL				<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>	

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:  
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Departamento de Educação Básica.

Fonte: 12.367.0016.2048 - Manutenção - Cajati Inclusivo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 922.

#### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: [patrimonio.cajati@gmail.com](mailto:patrimonio.cajati@gmail.com) ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/ N – Centro – Cajati - SP.

b.2) O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato; A calibração deverá ser realizada em laboratório da empresa vencedora do certame.

b.3) A prestação do serviço deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº032/ 2024 – SEDUC

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro da SEDUC

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019, que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados.

Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando.

Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Calibração, limpeza, revisão e ajustes d que se fizerem necessários de 01 (um) audiômetro, em conformidade com a resolução 553/2019, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e normas ISO 8253-1, IEC 60645, ISO 389 Ministério do Trabalho e emissão de laudo de calibração com padrões rastreáveis ao INMETRO/RBC.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 465,00 ( quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Infraestrutura ( SEDUC)

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br)

Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4357-79FE-F41C-851A> e informe o código 4357-79FE-F41C-851A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4357-79FE-F41C-851A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/05/2024 12:38:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4357-79FE-F41C-851A>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO AUDIÔMETRO DA SEDUC

### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Possui dois canais com controles de intensidade independentes, display com backlight azul, e oferece diversas opções de tons, como pulsátil e contínuo. Suas faixas de frequência vão de 250 Hz a 8000 Hz para via aérea e até 70 dB para via óssea (opcional). Inclui acessórios como fones de ouvido TDH 39 (Fone de ouvido modelo Tdh 39 para audiômetro nacional ou importado, incluindo Cabo tdh 39 (importado) com 02 plugs monos na cor azul e vermelha, - Arco tdh 39 (importado), 01 par de Capsulas do fone tdh39 (importado) e com numeração de série da Secretaria de Educação de Cajati – SP.

### 2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:  
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

**2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019, que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados.

Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando.

Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração.

**2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

Para a **contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro Modelo PAC 350**, a gestão do contrato será baseada nos seguintes procedimentos de acompanhamento e fiscalização:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Designação do Fiscal do Contrato:** Um servidor será formalmente designado como fiscal do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/21, sendo responsável por monitorar a execução dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas.
- Acompanhamento Técnico:** O fiscal irá verificar o laudo técnico da calibração do audiômetro, observando se os padrões de frequência e intensidade calibrados estão de acordo com as normas vigentes e com as especificações do equipamento, especialmente as faixas de frequência e acessórios (fones TDH 39 e seus componentes).
- Registro de Não Conformidades:** Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas na calibração, a empresa será notificada formalmente, com prazo para correção. O não atendimento poderá acarretar penalidades, conforme previsto no contrato.
- Encerramento e Avaliação Final:** No término do contrato, será feita uma avaliação final, incluindo a análise do desempenho do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais.

## 2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. Requisitos Técnicos

#### 1.1. Certificação e Qualificação da Empresa

A empresa deverá comprovar **experiência técnica** na calibração de audiômetros, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O portfólio de serviços prestados deverá ser apresentado, incluindo **atestado(s) de desempenho anterior**, com menção a contratos realizados para instituições de porte similar ao objeto da licitação.

#### 1.2. Equipamentos e Ferramentas

A empresa deve dispor de equipamentos de calibração certificados e rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais.

Todos os instrumentos utilizados para calibração devem estar dentro do prazo de validade de calibração, conforme normas vigentes.

#### 1.3. Padrões de Calibração

A calibração dos audiômetros deve ser realizada de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade reconhecida.

Devem ser seguidos os procedimentos padronizados de calibração, incluindo verificações de frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica.

### 2. Requisitos de Qualidade

#### 2.1. Garantia de Serviço

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A empresa contratada deve fornecer garantia de, no mínimo, 03 meses sobre os serviços prestados, cobrindo eventuais desvios na calibração.

## 2.2. Relatórios de Calibração

Devem ser emitidos relatórios de calibração para o audiômetro, contendo os resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, responsável técnico e recomendações para manutenção.

## 3. Requisitos Operacionais

### 3.1. Prazo de Execução

O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

### 3.2. Local de Realização

A calibração deverá ser realizada em laboratório da empresa vencedora do certame.

## 4. Requisitos Administrativos

### 4.1. Documentação Necessária

Apresentação de toda a documentação legal da empresa, incluindo CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e alvarás de funcionamento.

Certificados de capacitação técnica dos profissionais que realizarão a calibração.

### 4.2. Seguro e Responsabilidade

A empresa contratada deve comprovar a existência de seguro de responsabilidade civil para cobertura de possíveis danos aos equipamentos durante o processo de calibração.

## 5. Cumprimento de Normas Técnicas e Regulamentares

A empresa deve garantir o cumprimento de todas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à calibração de audiômetros, incluindo as regulamentações da ANVISA e outros órgãos competentes.

**2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:)

O modelo de execução do contrato de calibração do 'audiômetro da SEDUC detalha como a empresa contratada deve produzir os resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato. Este modelo garante a execução eficiente, dentro dos padrões técnicos exigidos, e a entrega dos serviços conforme estipulado no Termo de Referência.

### Preparação Inicial

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Verificação de Documentação:** Conferência de toda a documentação legal e técnica da empresa contratada, incluindo certificações e qualificações dos profissionais envolvidos.

#### Planejamento e Logística

- **Logística de Equipamentos:** Planejamento logístico por parte da Secretaria de Educação, para o transporte do audiômetro, para que a calibração seja realizada no laboratório da empresa, garantindo a segurança e a integridade do equipamento.

#### Execução dos Serviços de Calibração

- **Inspeção Inicial dos Equipamentos:** Realização de uma inspeção preliminar no audiômetro para identificar condições iniciais e eventuais necessidades de manutenção.
- **Calibração dos Audiômetros:** Realização da calibração do audiômetro conforme os padrões técnicos estabelecidos. Esta fase inclui a verificação de frequência, nível de pressão sonora, distorção harmônica e outras medições pertinentes.
- **Registro de Dados:** Registro dos dados coletados durante a calibração, garantindo a precisão dos resultados.

#### Relatórios e Documentação

- **Elaboração dos Relatórios de Calibração:** Emissão de relatórios para o audiômetro calibrado, contendo os resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, responsável técnico e recomendações para manutenção futura.
- **Envio e Avaliação dos Relatórios:** Envio dos relatórios para a SEDUC para revisão e avaliação. A SEDUC pode solicitar esclarecimentos ou ajustes, se necessário.

#### Garantia e Suporte Pós-Calibração

- **Garantia dos Serviços Prestados:** A empresa contratada deve fornecer uma garantia de 03 meses sobre os serviços de calibração, comprometendo-se a realizar ajustes ou novas calibrações se necessário.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para esclarecer dúvidas ou resolver problemas que possam surgir após a calibração.

**2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

Considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea f, que estabelece a necessidade de definir o modelo de gestão do contrato, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, elabora-se o seguinte modelo de gestão para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Possui dois canais com controles de intensidade independentes, display com backlight azul, e oferece diversas opções de tons, como pulsátil e contínuo. Suas faixas de frequência vão de 250 Hz a 8000 Hz para via aérea e até 70 dB para via óssea (opcional). Inclui acessórios como fones de ouvido TDH 39 (Fone

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de ouvido modelo Tdh 39 para audiômetro nacional ou importado, incluindo Cabo tdh 39 (importado) com 02 plugs monos na cor azul e vermelha, - Arco tdh 39 (importado), 01 par de Capsulas do fone tdh39 (importado) e com numeração de série da Secretaria de Educação de Cajati – SP.

#### Designação do Gestor do Contrato:

- Identificação do servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atuando como gestor do contrato.
- O gestor do contrato será designado pela autoridade competente e terá as atribuições de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, resolver eventuais questões técnicas e administrativas, e garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

#### Acompanhamento da Execução do Objeto:

- Estabelecimento de um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, com datas previamente.

#### Fiscalização da Qualidade e Conformidade:

- Comunicação imediata à empresa contratada sobre eventuais problemas ou irregularidades encontradas, solicitando as devidas correções dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

#### Controle Financeiro e Orçamentário:

- Acompanhamento dos pagamentos realizados à empresa contratada, verificando a adequação dos valores cobrados em relação aos serviços efetivamente prestados.

#### 2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sendo subsequentes à prestação dos serviços com data a ser definida pela secretaria de finanças, após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: [assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br).

**Parágrafo primeiro** - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo segundo** – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

#### 2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a calibração do 1audiômetro da SEDUC será realizada por meio de um processo a ser definido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati – SP, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/21 para garantia de transparência, competitividade e celeridade na contratação de serviços.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Critérios de Seleção

### Habilitação Jurídica

Documentação Exigida:

Cópia do contrato social ou estatuto social da empresa, devidamente registrado.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Alvará de funcionamento.

### Qualificação Técnica

Comprovação de Experiência: A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares de calibração de audiômetros, emitidos por clientes anteriores.

Certificações e Capacitações: A empresa deve apresentar certificações reconhecidas por órgãos competentes que comprovem a qualificação técnica para a calibração de audiômetros. Os técnicos responsáveis pela calibração devem possuir certificados de treinamento específico na área.

### Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidões de Regularidade: A empresa deve apresentar certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de certidões de regularidade com o FGTS e INSS.

### Critérios de Avaliação das Propostas

Menor Preço: A proposta será avaliada com base no critério de menor preço global para a execução do serviço de calibração dos audiômetros, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e administrativos.

Análise Técnica: As propostas serão submetidas a uma análise técnica para verificar a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

**2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: **AUDITEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 62428461/0001-1, Audiológico Lab Calibração e Manutenção Ltda CNPJ - 06.179.065/0001-22 - I.E.**

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



116.818.791.110, Master Audiologia Ltda. CNPJ: 12.742.942/0001-24 IE: 90537419-21.

A estimativa de este certame será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

## 2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024

## 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

## 3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- Prestar o serviço na forma ajustada;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
- ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
  - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
  - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

### 3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### 3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

### 4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

### 5) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Calibração, limpeza, revisão e ajustes d que se fizerem necessários de 01 (um) audiômetro, em conformidade com a resolução 553/2019, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e normas ISO 8253-1, IEC 60645, ISO 389 Ministério do Trabalho e emissão de laudo de calibração com padrões rastreáveis ao

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INMETRO/RBC.

## 6.) LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.

## 7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

- Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- O recebimento definitivo previsto no item "B" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada
- Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

## 8) DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato

## 9) DO PUBLICO ALVO

Alunos da educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

## 10) PROPOSTA

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

## 11) PREÇO MÉDIO

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: **AUDITEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 62428461/0001-1**

A estimativa de este certame será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

## 12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### Experiência Técnica Comprovada

**Atestados de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que comprovem sua experiência na calibração de audiômetros. Esses atestados devem demonstrar a execução prévia de serviços semelhantes em contratos com instituições de porte comparável ao objeto da licitação.

### Certificação de Equipamentos e Ferramentas

**Equipamentos de Calibração Certificados:** A empresa deve possuir equipamentos de calibração certificados nos padrões nacionais ou internacionais, como exigido pelas normas vigentes. Todos os instrumentos utilizados devem estar dentro do prazo de validade de calibração, o que garante a precisão dos serviços prestados.

**Padrões de Calibração:** A empresa deve seguir rigorosamente os procedimentos padronizados de calibração estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade reconhecida, incluindo verificações de frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica.

### Qualificação dos Profissionais

**Certificados de Capacitação dos Profissionais:** Os técnicos responsáveis pela execução dos serviços devem apresentar certificação de capacitação técnica, demonstrando a qualificação necessária para realizar a calibração de audiômetros, conforme as normas e regulamentações aplicáveis.

### Normas Técnicas e Procedimentos de Calibração

**Cumprimento das Normas Técnicas:** A empresa deve comprovar que segue todas as normas técnicas aplicáveis à calibração de audiômetros, principalmente aquelas estabelecidas pela ABNT. O atendimento a esses padrões assegura que os procedimentos realizados sejam tecnicamente adequados.

**Procedimentos Padronizados:** A calibração deve ser realizada com base em procedimentos padronizados, o que inclui verificações de todos os parâmetros exigidos (frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica). Esse

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



controle rigoroso garante a precisão da calibração e a conformidade com os padrões internacionais.

#### **Garantia de Qualidade e Relatórios Técnicos**

**Garantia de Serviço:** A empresa deve oferecer garantia de, no mínimo, 03 meses sobre os serviços prestados, assegurando a correção de eventuais desvios detectados na calibração sem custos adicionais.

**Relatórios de Calibração:** A cada serviço de calibração realizado, a empresa deverá emitir relatórios técnicos detalhados, contendo os resultados das medições, certificados dos equipamentos utilizados, data da realização do serviço, nome do responsável técnico, bem como eventuais recomendações para manutenção preventiva.

### 13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

**Atestados de Capacidade Técnica:** Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência da empresa na calibração de audiômetros, conforme artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esses atestados devem incluir a comprovação de contratos anteriores com instituições de porte similar ao objeto da licitação.

**Portfólio de Serviços:** Listagem de serviços prestados pela empresa, especialmente em relação a contratos de calibração de audiômetros, com ênfase em instituições de porte similar.

**Relatórios de Calibração:** Emissão de relatórios de calibração, contendo resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, nome do responsável técnico e recomendações para manutenção.

**Certificados de Calibração dos Equipamentos:** Atestando que os equipamentos utilizados para calibração estão dentro do prazo de validade e rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais.

**Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):** Certidão que comprove a inscrição regular da empresa.

**Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Incluindo as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, INSS, FGTS, e outras obrigações fiscais e trabalhistas.

**Alvarás de Funcionamento:** Comprovando a regularidade do funcionamento da empresa.

**Certificados de Capacitação Técnica dos Profissionais:** Documentação que comprove a qualificação dos profissionais responsáveis pela calibração dos audiômetros.

**Cumprimento das Normas:** Declaração formal de que a empresa seguirá todas as normas técnicas da ABNT, regulamentações da ANVISA e de outros órgãos competentes para a calibração de audiômetros.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SERRISSE NETO DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C> e informe o código 1B6A-DF22-30B4-E44C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B6A-DF22-30B4-E44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 17/10/2024 15:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para a calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1		
TOTAL GERAL					

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 043/ 2024.**

#### LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 043/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 043/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 043/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 15 (quinze) dias, e do Contrato por 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: [patrimonio.cajati@gmail.com](mailto:patrimonio.cajati@gmail.com) ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/ N – Centro – Cajati - SP.

Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da autorização do serviço;

A prestação do serviço deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Departamento de Educação Básica.

Fonte: 12.367.0016.2048 - Manutenção - Cajati Inclusivo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 922

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigará-se-á:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



d) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

e) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

f) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

h) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

i) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

j) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

k) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

l) Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

m) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **Clausula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/10/2024 às 14:45:11

Prezada [Maria Claudia Brondani Rabelo - SEDUC](#),

Considerando a reunião sobre o tema de licitações e documentos vinculados, solicito a gentileza de analisar o lapso temporal existente entre o encaminhamento do DFD e o ultimo TR encaminhado, e adotar as providências necessárias para que o fato não aconteça novamente, vez que não há justificativa plausível para que o audiometro ficasse sem utilização desde abril/2024, situação que pode ser apontada pelos órgãos de controle,

Atenciosamente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Proc. Administrativo 15- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/10/2024 às 16:34:11

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_DISP\_ELETR\_43\_24.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/ 2024 1 DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/ 2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Período de recebimento das propostas: 24/ 10/ 2024 das 08 horas à 31/ 10/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/ 10/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 450,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 16- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/10/2024 às 16:38:06

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_DISP\_ELETR\_43\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 16:54:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A143-B60E-6F91-110E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/ 2024 1 DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/ 2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Período de recebimento das propostas: 24/ 10/ 2024 das 08 horas à 31/ 10/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/ 10/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 450,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 17- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 17:37:20

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_DE\_43\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_DE\_43\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_DE\_43\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/10/2024 17:37:32	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B0F-9806-3608-A49F**

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ? Nº PROC. (EDITAL) ? Nº PROC. ADM. ? TIPO DO OBJETO ?  
 LUIZ HENRIQUE KOG, DE043/2024CJ 729/2024 SERVIÇO

LEI DE AMPARO ? ARTIGO ? INCISO ? REGULAMENTO ?  
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL Nº 14133/20

ANO REFER. ? REFER. PROC. ? CONVÊNIO ANO CONVÊNIO ?  
 2024  REEDIÇÃO  TRANSFEREGOV  Enviar Transferegov

OBJETO ? OBSERVAÇÃO ?  
 Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC) DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024  
 Limite 307 caracteres Limite 227 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ? VALIDADE (meses) ? PRAZO PAGTO. ?  
 AQUISIÇÃO 2 CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

INÍCIO REC. PROPOSTAS ? FIM REC. PROPOSTAS ? INÍCIO DISPUTA ?  
 24/10/2024 08:00 31/10/2024 08:59 31/10/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS ? PUBLICAÇÃO ?  
 28/10/2024 00:00 23/10/2024 17:35

DADOS DA DISPUTA ?

Tipo de dispensa ? TAXA ADM. ? CASAS DECIMAIS ?  
 Com disputa  Sem disputa   2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ? TIPO DE LANCE ?  
 6 MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?  Cadastro Reserva ?  
 Intervalo de lances em % ?  
 Valor Ref. Visível ?  
 Prioridade regional ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

Exclusivo Regional ?  Exclusivo Local ?  
 Exclusivo ME ?  Bloquear documentos de habilitação compactados ?  
 Envio de documentos ?  
 Todos participantes (pré disputa) ?  
 Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

# Aviso de Contratação Direta nº DE043/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/10/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000370/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 450,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Calibração Audiômetro Auditec FAC 350	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9562 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043-2024 23/10/2024

9561 ANEXOS DE 43-2024 23/10/2024

9560 ANEXOS DE 43-2024 23/10/2024

9559 ANEXOS DE 43-2024 23/10/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 43 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

729

**Data de Acolhimento/Horario:** 24/10/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 31/10/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 31/10/2024 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))

### Resumo

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 18- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 17:39:27

*Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.*

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_DISP\_ELETR\_043\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 17:52:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3248-AE83-7158-4970**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 31/ 10/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 31/ 10/ 2024 às 15:00 horas do dia 31/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))						
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350	SV	1	R\$450,00	O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.	O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.
TOTAL GERAL				<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



***ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS***

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2024**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

**Proc. Administrativo 19- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 17:43:06

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_de\_043\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/10/2024 17:43:16	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 17:51:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Marcio Sergio Aguemí	24/10/2024 08:16:47	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Francielli Ribeiro Miguel	24/10/2024 14:15:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	29/10/2024 17:07:32	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C24-243B-D62D-8965**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024**

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 043/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 729/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Márcio Sérgio Aguemí; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em 31/10/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 2.071/2024 de 23/10/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Thierry T. Oliveira**  
**Agente Contratações**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Márcio S. Aguemí**  
**Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel**  
**Equipe de Apoio**

**Proc. Administrativo 20- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/10/2024 às 08:31:15

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000201.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/10/2024 08:31:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/10/2024 15:44:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3BC-5F26-38C4-76B7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 31/ 10/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 31/ 10/ 2024 às 15:00 horas do dia 31/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)						
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350	SV	1	R\$450,00	O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.	O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.
TOTAL GERAL				<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 23/10/2024

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3248-AE83-7158-4970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 17:52:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3248-AE83-7158-4970>

**Proc. Administrativo 21- 729/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/10/2024 às 08:32:06

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_ABERTURA\_DE\_43\_2024.pdf

DOM\_ABERTURA\_DE\_43\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_DE\_43\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_ABERTURA\_DE\_43\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_ABERTURA\_DE\_43\_2024\_2.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	24/10/2024 08:32:21	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4377-0547-8C76-7EAB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA HIGOR AUGUSTO MATEUS – ME. Ratificação do objeto na modalidade DISPENSA Nº. 027/2024 E PROCESSO/PROCOLO Nº 1301/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos dos incisos II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes. DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a treinamento e capacitação de funcionários do setor tributário para operacionalização do sistema do convênio ITR no portal ITR/RFB a fim de objetivar o aumento da arrecadação municipal desta municipalidade. DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, tendo o início em 22/10/2024 e encerrar-se-á em 19/04/2025. DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Braúna/SP, 22 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA. Ratificação do objeto na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024 E PROCESSO/PROCOLO Nº 1.307/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos dos incisos II do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes. Do Objeto – Contratação de empresa para apresentação da cantora Gospel “ISADORA POMPEO”, que será realizado no dia 22 de dezembro de 2024. Do Valor Contratual: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Do Prazo do Contrato: O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, tendo o início em 22/10/2024 e encerrar-se-á em 19/01/2025. Braúna/SP, 22 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA, O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO E OS TABELIÊS DA COMARCA DE PENÁPOLIS, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DE PROTESTO DE CRÉDITO COMPONENTE DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. DO OBJETO DO CONVÊNIO - Constitui objeto deste CONVÊNIO, a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) do Município de Braúna/SP, por seu Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda. DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL – Somente serão enviadas a protesto as Certidões de Dívida Ativa – CDA's cujo domicílio do devedor seja a cidade de Braúna, estado de São Paulo. Caso o Apresentante tenha necessidade de envio de CDA para protesto cujos devedores tenham domicílio em outras comarcas, deverá solicitar ao IEPTB-SP a devida autorização para início desse processo. O IEPTB-SP fará a autorização e liberação do sistema para essa remessa somente após o DE ACORDO dos cartórios das comarcas solicitadas. DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO – O presente convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido, não havendo denúncia por qualquer das partes. Município de Braúna/SP, 17 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS. PROCOLO Nº. 1274/2024 de 14/10/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de Rateio, nos termos do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes. Do Objeto – Formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o município de Braúna, Estado de São Paulo e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS, também denominado como CIMPE. Detalhamento do Objeto - Permitir o Termo de Colaboração entre a municipalidade e o CIMPE, para a implantação da Residência Inclusiva que terá sua sede no município de Penápolis/SP, no decorrer de doze meses.– Do Valor Contratual - O Valor total deste instrumento contratual é de R\$ 52.717,27 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).– Da Vigência do Contrato – O Contrato será vigente por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, sendo de 17/10/2024 a 17/10/2025. Braúna/SP, 17 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2024 - À vista dos elementos contidos no presente processo/protocolo nº. 1309 de 18 de outubro de 2024, que estabelece a contratação da empresa CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº. 21.978.188/0001-17, por DISPENSA, nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a citada contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de iluminação pública ornamental (LED), instalação de sete postes em uma área verde localizada entre a Rua Samuel Guerrero Simon e a Estrada Municipal BRN 252 Otto Hecht Residencial Monte Líbano na cidade de Braúna. O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, com o valor de R\$ 44.652,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Braúna/SP, 23 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

## CABREÚVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do V Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 49/2019 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES (HOME CARE), CONFORME MANDADOS JUDICIAIS. Valor do Aditamento: R\$ 3.729,21. Prazo de Vigência: 15/10/2024 a 15/01/2025.

Extrato do VII Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 75/2023 - Origem: Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: LOCK RASTREAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA. Valor do Aditamento: -R\$ 254,72.

Extrato do VII Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 66/2021 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO - VALE-ALIMENTAÇÃO - POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO. Valor Global: R\$ 17.214.946,71. Prazo de Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025.

Extrato do XIV Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 76/2023 - Origem: Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CABREÚVA. Valor do Aditamento: R\$ -975,19.

## CACHOEIRA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO Objeto: CESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECOSING – SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS.

ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO S/N. Empresa: ZETRASOFT LTDA – CNPJ: 03.881.239/0001-06. Data da Assinatura do Aditivo: 18/07/2024 – Vigência: 19/07/2024 à 31/12/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, PARA OS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 - REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contratada: GWG TELCO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 31.849.502/0001-15. O valor total contratado passará para R\$ R\$ 212.698,20.

Data da Assinatura do Aditivo: 10/10/2024 - Vigência: 13/10/2024 a 12/10/2025.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 237/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O Município de Cachoeira Paulista por intermêdiária da Secretaria Municipal de Administração, resolve RESCINDIR por atendimento legal e interesse público, amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 firmado com a empresa VSS – GESTÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.303.645/0001-43.

Na oportunidade, ressaltamos que a decisão citada, foi conforme o Art. 79º da Lei Nº 8.666/93:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Cachoeira Paulista, 09 de setembro de 2024.

## CACONDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0132/2022 de 17/10/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: EDISON MODESTO PENNA, CNPJ/MF sob nº. 06.640.214/0001-09, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 18.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0110/2023 de 24/10/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Locador: Stelamaris Barbosa Pellegrini, inscrita no CPF nº. 066.XXX.XXX-62. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do Conselho Tutelar, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 25.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

## CAIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o MUNICÍPIO DE CAIEIRAS informa aos interessados que procederá no dia 31 de Outubro de 2024 às 16h00min, a abertura dos envelopes das empresas que concorrerão à execução dos serviços abaixo especificados, sendo a data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço até o 30 de Outubro de 2.024, às 17h00min, na sede da agência de publicidade responsável, GALGARE – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, situada à Rua R. Hilda Del Nero Bisquolo, 102 The One Office Tower 23º andar – sala 2302 - Jardim Florida, Jundiá – SP CEP: 13208-703.

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei. § 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. § 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Comunicação no endereço Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210 - Centro - Caieiras/SP, juntamente com o representante da GALGARE – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no seu Capítulo III Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir: ESCOPO DOS SERVIÇOS (DESCRITIVO E QUANTITATIVO): OBJETO: PRODUÇÃO DE FILMES MENSAIS ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA PERÍODO DE 6 MESES (DESCRITIVO E QUANTITATIVO):

OBJETO: Produção de vídeos mensais, com captação, edição, direção, locução, trilha, motion graphics, animação, letterings, pré e pós-produção com finalização de imagens em formato full HD, com legendas em português.

Pós-produção com colorização, sonorização / masterização e finalização de imagens em formato full HD, com legendas em português quando necessário para uso em meio TV aberta, TV fechada, cinema, redes sociais, portais de notícias e outros sites em ambiente de internet.

Incluir na proposta:

- Taxa de registro ANCINE + links para envio do arquivo às emissoras de TV e cinema via plataforma homologada no orçamento;
- Direitos autorais pela locução, trilha e imagens já inclusas e com validade de 12 meses;
- Entrega de spot com a mesma trilha e locutor(a) de cada vídeo a ser produzido;
- Contratação de casting (homens, mulheres e crianças) quando necessário;
- Objetos de cena, montagem de cenário ou locução e profissionais para figurino e maquiagem, quando necessário.

ESCOPO DOS SERVIÇOS ITEM 1 Captação de imagens de obras, equipamentos e serviços de utilidade pública, para acervo e uso em campanhas e ações do

Departamento de Comunicação, considerando também captação de imagens com drone. Quantitativo: 2 diários, fornecimento de imagens brutas selecionadas em alta definição.

ITEM 2 Produção de 01 (um) filme por mês, pelo período de 6 meses, totalizando a entrega de 06 filmes, com duração de até 60” (sessenta segundos) cada, com locução em off ou apresentador/apresentadora, trilha sonora branca, letterings, motion graphics, e finalização para uso em redes sociais e ambiente da internet, TV aberta e/ou fechada e Cinema, de acordo com o plano de mídia. Incluso a entrega de spot, seguindo mesma trilha e locutor(a) do filme.

ITEM 3 Redução 01 (um) filme por mês, pelo período de 6 meses, totalizando a entrega de 06 filmes, com duração de 10”, 15”, 30” ou 45” (dez, quinze, trinta ou quarenta e cinco segundos), a critério da agência, e finalização para uso em redes sociais e ambiente da internet, TV aberta e/ou fechada e Cinema, de acordo com o plano de mídia.

Outras questões:

- Os formatos e duração serão previamente discutidos com a Prefeitura de Caieiras e a agência contratante, conforme demanda.
- Os vídeos deverão ser entregues com arte, legenda (garantindo acessibilidade) e vinhetas de assinatura.
- Os vídeos poderão ser utilizados em qualquer campanha publicitária do Município de Caieiras e poderão ser veiculados em qualquer meio pelo prazo de até 12 meses.
- Sob a orientação da Secretaria de Comunicação do Município de Caieiras, os vídeos serão disponibilizados à diversas mídias de internet, tanto da Prefeitura, bem como aos sites e veículos interessados em dar publicidade às ações, e por meio de planos de mídia orientados pela agência e aprovados pela Prefeitura;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Todos os equipamentos, equipe necessária, bem como custos com deslocamentos, alimentação de equipe, são de responsabilidade da empresa contratada (produtora).
- O trabalho deve ser executado por até 06 meses (seis meses) a partir da primeira autorização, onde os itens podem ser utilizados de forma parcial ou integral. Se utilizados de forma parcial, todos os custos devem estar incluídos na proposta, isentando o Município de Caieiras de quaisquer questionamentos.
- A proponente vencedora receberá as orientações técnicas e roteiros da Secretaria de Comunicação de Caieiras, por intermédio da agência contratada, devendo cumprir prazos e requisitos técnicos para a entrega dos serviços da forma como for contratada.
- A Prefeitura de Caieiras se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou de forma parcial e em qualquer tempo.

Caieiras, 23 de Outubro de 2.023.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 096/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00096 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

FORNECEDOR AIRMED LTDA para os itens 05, 07, 08, 09, 12, 16, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 50 e 51 da presente licitação.

FORNECEDOR CIRURGICA UNIÃO para os itens 01, 02, 03, 04, 17, 35, 36, 48 e 52 da presente licitação.

Caieiras, 22 de Outubro de 2024

NATACIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 101/2024. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de veículos de passeio, conforme informações contidas no termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 24/10/2024 até às 08h00min do horário às 08h05min do dia 11/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Outubro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 102/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição deprodutos destinados a treinamento e adestramento dos cães pertencentes aoCanil da G.C.M, conforme especificações do edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 24/10/2024 até às 08h00min do dia 06/11/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 06/11/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Outubro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

## CAIUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

Processo licitatório nº 129/2024 Edital de Leilão nº 003/2024 MUNICÍPIO DE CAIUÁ, Estado de São Paulo, CNPJ sob o n.º 53.307.906/0001-10, Inscrição Estadual nº 240.011.956.110, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 09 horas do dia 14 de Novembro de 2024, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO, de quatro imóveis deste município, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, assessorada pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Caiuá -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ, 23/09/2024 RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA Prefeita Municipal

Caieiras, 23 de Outubro de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

CAJATI/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confeção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizados, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.

LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

CAJATI/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Período de recebimento das propostas: 24/10/2024 das 08 horas à 31/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 450,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

CAJATI/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Período de recebimento das propostas: 24/10/2024 das 08 horas à 31/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 450,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

CAJATI/SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

## CAMPINA DO MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATOS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

Termo n.º 11/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Carlos Mendonça Falcão. Objeto: Projeto Cultural Audiovisual “Turismo Sustentável em Campina do Monte Alegre/SP.”, contemplado no processo administrativo nº 48/2024. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo: 04/07/2024. Termo de inteiro teor junto ao Processo Administrativo.

Termo n.º 12/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Anderson José da Silva. Objeto: Projeto Cultural Audiovisual “Cultura em Campina do Monte Alegre/SP.”, contemplado no processo administrativo nº 48/2024. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo: 04/07/2024. Termo de inteiro teor junto ao Processo Administrativo.

Termo n.º 12/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Anderson José da Silva. Objeto: Projeto Cultural Audiovisual “Cultura em Campina do Monte Alegre/SP.”, contemplado no processo administrativo nº 48/2024. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo: 04/07/2024. Termo de inteiro teor junto ao Processo Administrativo.

Termo n.º 12/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratado: Anderson José da Silva. Objeto: Projeto Cultural Audiovisual “Cultura em Campina do Monte Alegre/SP.”, contemplado no processo administrativo nº 48/2024. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo: 04/07/2024. Termo de inteiro teor junto ao Processo Administrativo.



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 12

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 16

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias ..... 18

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação ..... 23

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/ 2024 1 DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/ 2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Período de recebimento das propostas: 24/ 10/ 2024 das 08 horas à 31/ 10/ 2024 às 08:59 horas.  
Período de lances: 31/ 10/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 450,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/A143-B60E-6F91-110E> e informe o código A143-B60E-6F91-110E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A143-B60E-6F91-110E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 16:54:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A143-B60E-6F91-110E>



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

#### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 12

#### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 16

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias ..... 18

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação ..... 23

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.071/24

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 043/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), sendo:

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Márcio Sérgio Aguemí; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de outubro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B4A-529D-4526-8A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 11:42:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/10/2024 11:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B4A-529D-4526-8A40>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA**  
**BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.042/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.042/2024, Processo n.º 52353/2024-91 que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de impermeabilizante para concreto, adesivo para argamassa, tinta betuminosa, massa plástica, manta líquida a base de asfalto, massa asfáltica, manta líquida acrílica, acelerador de pega, adesivo de contato, lona plástica, adesivo estrutural, primer anticorrosivo e argamassa industrializada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF e Prefeituras Regionais – AC, CH, M, ZNO e ZOI nos serviços de manutenção em próprios Municipais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES e Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 07/11/2024, às 10h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2024, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.042/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: [licita3delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita3delis@santos.sp.gov.br). Santos, 23 de outubro de 2024.

**WAGNER RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.029/2024**

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, nas escolas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 07/11/2024, às 10h. O Edital retificado encontra-se disponível a partir de 24/10/2024, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: [licita3delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita3delis@santos.sp.gov.br). Santos, 23 de outubro de 2024.

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico [www.novobimnet.com.br](http://www.novobimnet.com.br), e no site da Prefeitura Municipal de ItapeçERICA da Serra: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

Cadastro de Propostas iniciais até:	08/11/2024 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	08/11/2024 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva ME e EPP	Para os lotes "06", "09", "10" e "11"
Plataforma Eletrônica respectivo link de acesso	<a href="https://www.novobimnet.com.br">https://www.novobimnet.com.br</a>

ItapeçERICA da Serra, 23 de outubro de 2024.  
**CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br) - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2024** – Processo nº 763/2024 - OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAIB (LEI Nº 14.399/2022). Início do recebimento da solicitação de credenciamento a partir de 25 de outubro de 2024, até dia 14 de novembro de 2024 às 09:00 horas. Sessão Pública da abertura dos envelopes, dia 14 de novembro de 2024, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748 - Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas>. São Pedro, 23 de outubro de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 / 2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.043 / 2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

**ANDES COMERCIAL LTDA.; 10.242.040-0001-01; Lote 3; Quant 1 UN; Vir Total 22.280,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; 33.068.320/0001-32; Lote 12; Quant 2 UN; Vir Total 3.200,00; Lote 18; Quant 2 UN; Vir Total 1.100,00; ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA; 26.527.362/0001-29; Lote 22; Quant 2 UN; Vir Total 6.295,00; G.P. VEZONO LTDA; 30.778.749/0001-25; Lote 7; Quant 1 UN; Vir Total 10.790,00; Lote 8; Quant 1 UN; Vir Total 10.730,00;**

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 32.593.430/0001-50; Lote 4; Quant 3 UN; Vir Total 840,00; Lote 5; Quant 1 UN; Vir Total 2.800,00; Lote 6; Quant 2 UN; Vir Total 200,00; Lote 10; Quant 3 UN; Vir Total 13.800,00; Lote 11; Quant 2 UN; Vir Total 430,00; Lote 14; Quant 10 UN; Vir Total 300,00; Lote 16; Quant 6 UN; Vir Total 2.280,00; Lote 23; Quant 3 UN; Vir Total 390,00; MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL; 05.922.811/0001-63; Lote 15; Quant 1 UN; Vir Total 6.380,00; Lote 20; Quant 2 UN; Vir Total 3.780,00; Lote 21; Quant 1 UN; Vir Total 6.180,00; Lote 24; Quant 1 UN; Vir Total 4.210,00; NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITAL; 37.750.997/0001-07; Lote 1; Quant 5 UN; Vir Total 5.680,00; Lote 19; Quant 5 UN; Vir Total 5.995,00; OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA; 27.478.045/0001-22; Lote 13; Quant 1 UN; Vir Total 18.000,00; QUICKBUM E-COMMERCE LTDA; 30.323.616/0001-64; Lote 2; Quant 1 UN; Vir Total 1.700,00**

Araraquara, 17 de outubro de 2024  
**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Registro de Preços - Processo nº 8.233/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontra disponível a partir do dia 24 / 10 / 2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/plb-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24 / 10 / 2024.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 / 11 / 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12 / 11 / 2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12 / 11 / 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**ESCLARECIMENTO IX**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 4044/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte do consórcio Estre/Seleta, expor o que segue:

**PREGUNTA:** Gostaria de solicitar esclarecimento sobre a data final para o protocolo de recurso referente ao processo de licitação, considerando o prazo de 5 dias úteis mencionado no comunicado. Poderiam, por gentileza, confirmar qual seria o último dia para a apresentação do recurso? Agradeço pela atenção e fico no aguardo da resposta.

**RESPOSTA:** Informamos a todos os licitantes participantes da licitação supra, que o prazo final para apresentação de recursos será o dia 24/10, conforme disposto no Artigo 110 da Lei 8.666/93 e item 254 do Edital preveem que, na contagem de prazos no Processo Licitatório, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto de forma diversa. Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 23 de outubro de 2024.  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº.º 092/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.º 9072/2024.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital pode ser acessado no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

Araraquara, 23 de outubro de 2024.  
**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

**LUÍZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 03053/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo CM nº 3053/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de customização e fornecimento de placas, medalhas e troféus para homenagens, com entregas parceladas, de acordo com a demanda, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2024, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICOU** os itens do certame a seguir, e o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório dos itens adjudicados às empresas abaixo relacionadas e com os seguintes valores de cada item:

ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
1	PLACA EM METAL 10 X 15	AJ2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 23.587.031/0001-96	1500	87,99	131.985,00
2	PLACA EM METAL 30 X 20	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA-ME CNPJ Nº 00.363.814/0001-90	500	135,30	67.650,00
3	PLACA EM METAL 60 X 40	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA-ME CNPJ Nº 23.909.321/0001-09	100	445,00	44.500,00
4	MEDALHA 10 CM X 3 MM	AJ2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 23.587.031/0001-96	300	667,99	200.397,00
5	TROFÉU DE ACRÍLICO	AJ2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 23.587.031/0001-96	500	98,99	49.495,00

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2024.  
**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA**

**Edital: 49/24. Processo Administrativo: 5005/24. Pregão Eletrônico: 44/24.** Objeto: contratação de empresa para locação de ativos de equipamentos de iluminação e gestão inteligente; reordenação/substituição da rede de iluminação pública e manutenção preventiva que deverão ser instalados com reversão ao patrimônio da administração pública ao término do contrato. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.piassununga.sp.gov.br>, [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 24 de outubro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 24 de outubro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2024. Piassununga, 23 de outubro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 / 2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.480 / 2024**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

**F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA; 11.552.540/0001-02; Lote 2; Quant 148; Vir Total R\$ 247.071,20; Lote 6; Quant 39; Vir Total R\$ 65.106,60; LDC TECNOLOGIA LTDA; 48.378.321/0001-50; Lote 1; Quant 416 UN; Vir Total R\$ 1.679.808,00; L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA; 54.043.075/0001-89; Lote 3; Quant 317 UN; Vir Total R\$ 188.687,91; Lote 7; Quant 126 UN; Vir Total R\$ 74.998,98.**

Araraquara, 16 de outubro de 2024  
**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA IV**  
**CONCORRÊNCIA Nº.º 015/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.º 4044/2023**

Com relação a Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, vimos comunicar que: A data agendada para abertura do certame que ocorreria às 10:00 horas do dia 25 de OUTUBRO de 2024, será SUSPENSA, em virtude de interposição tempestiva de Recurso Administrativo por parte de Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec/Sistema). Diante disto, decide-se:

- I - Abrir prazo de contrarrazões por 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 25 de outubro p.f., inclusive;
- II - Adiar a sessão pública de abertura do envelope nº 03 - Habilitação, com nova data a ser publicada oportunamente; Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 23 de outubro de 2024.  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**LUÍZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: Lista Geral 11º **KARINA DIAS DE OLIVEIRA**. O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 24 de outubro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Cajati.

**LUÍZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

"RESUMO: PROCESSO nº 11.195/2024 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA E MOTORISTAS. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 11 de novembro de 2024 às 09:30 HS, para realização do certame no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Subsecretário Planejamento de Compras, Licitações e Contratos: Glauco Luiz Silva – 23/10/2024. São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/2024 1DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Período de recebimento das propostas: 24/10/2024 das 08 horas às 31/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 31/10/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 450,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

**LUÍZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confeção e Fornecimento de Crachás e Pulseiras de Identificação, personalizadas, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

**LUÍZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 291AC1CA7F4348F1AD185387ED7FA214

Status: Concluído

Assunto: Gazeta de SP 24/10/2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 36

Assinaturas: 36

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jornal Gazeta SP Ltda

Rua Tuim, 101

São Paulo, SP 04514-100

comercial@gazetasp.com.br

Endereço IP: 200.155.135.146

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Jornal Gazeta SP Ltda

Local: DocuSign

23/10/2024 22:04:05

comercial@gazetasp.com.br

**Eventos do signatário**

Gazeta de S. Paulo

comercial@gazetasp.com.br

JORNAL GAZETA SP LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Assinatura**

DocuSigned by:  
**GAZETA DE S.PAULO**  
5146939EFE414F8...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.155.135.146

**Registro de hora e data**

Enviado: 23/10/2024 22:11:12

Visualizado: 23/10/2024 22:11:46

Assinado: 23/10/2024 22:15:54

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/10/2024 22:11:12

Entrega certificada

Segurança verificada

23/10/2024 22:11:46

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/10/2024 22:15:54

Concluído

Segurança verificada

23/10/2024 22:16:00

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

**Proc. Administrativo 22- 729/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 31/10/2024 às 09:10:15

Bom dia ! Seguem anexo as propostas iniciais para assinatura.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

ReportPage.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	31/10/2024 09:10:24	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	31/10/2024 09:17:47	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Marcio Sergio Aguemi	31/10/2024 09:52:06	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2024 11:10:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F20F-764C-0CC1-A255**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ**  
Processo Administrativo Nº 729/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

---

			TOTAL DO PROCESSO: <b>450,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>450,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 311	<b>Total: 450,00</b>
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Calibração Audiômetro Auditec PAC 350			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 450,00	<b>Valor Unit.: 450,00</b>	Total Item: 450,00

---

**Proc. Administrativo 23- 729/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2024 às 10:53:20

Bom dia! Anexo aos autos o comprovante de que a empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA** detentora do menor valor ofertado, não anexou a proposta atualizada dentro do prazo estipulado, conforme item 5.14 do edital e foi **Desclassificada**.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

DE043\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI.pdf

DE043\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_2.pdf

DE043\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_3.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	01/11/2024 10:55:42	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marcio Sergio Aguemí	05/11/2024 12:03:01	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2024 11:10:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8399-9914-0590-EDEC**

## Mensagens - Lote 1



## MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	31/10/2024 15:29:06	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 311: Boa tarde ! Há possibilidade de redução do menor valor ofertado ?

## MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
31/10/2024 17:13:44	Boa tarde ! Face o anexo dos documentos complementares ter sido ativado no sistema neste momento , o prazo para envio da proposta atualizada se encerrará 10:45 do dia 01/01/2024
31/10/2024 17:09:23	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
31/10/2024 15:43:55	Face ao horário de expediente se encerrar das 17:30, e conforme previsto no item 5.23. do edital, o prazo para anexar a proposta atualizada se encerrará às 09:15 do dia 01/11/2024.
31/10/2024 15:42:55	Conforme item 5.14 do edital a empresa detentora do menor valor ofertado terão o prazo de 3 (três) horas para anexar a proposta atualizada em documentos complementares.
31/10/2024 09:00:35	Os valores ofertados podem ser reduzidos.
31/10/2024 09:00:30	Lembrados aos licitantes que deverão ser observadas as exigências do edital.
31/10/2024 09:00:23	Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances da Dispensa Eletrônica nº 043/2024.
29/10/2024 12:02:19	O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

Licitante: TODOS




Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar





**Proc. Administrativo 24- 729/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2024 às 11:06:05

Segue anexo para assinaturas a ata da sessão e documentos complementares.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO\_E\_DOCUMENTOS\_COMPLEMENTARES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	01/11/2024 11:06:34	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marcio Sergio Aguemí	05/11/2024 12:02:34	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Jailton Pereira Dos Santos	21/11/2024 11:10:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C89E-9F50-6C6E-8B1C**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**CLASSIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ**  
Processo Administrativo Nº 729/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**Calibração Audiômetro Auditec PAC 350**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:
Descrição: Calibração Audiômetro Auditec PAC 350			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	311	37.769.137/0001-15	450,00	450,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** MÁRCIO SÉRGIO AGUEMI

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**RELATÓRIO DE LANCES**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ**

Processo Administrativo Nº 729/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

---

**LOTE 1 - Calibração Audiômetro Auditec PAC 350**

---

31/10/2024 09:00:07 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM  
GERAL LTDA

VÁLIDO

450.00

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ**

Processo Administrativo Nº 729/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

---

**CONDUTOR:** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** MÁRCIO SÉRGIO AGUEMI

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ**  
Processo Administrativo Nº 729/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	<b>Doc:</b> 37.769.137/0001-15
<b>Email:</b> coachrodrigorafael@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 599177766 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (15) 991777669
<b>Repres. Legal:</b> RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA	<b>Doc:</b> 228.926.248-00
<b>Email:</b> coachrodrigorafael@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 599177766 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (1) 599177766

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**Calibração Audiômetro Auditec PAC 350**

**ITENS E PROPOSTAS**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Unidade: SERVIÇO</b>	<b>Val. Ref.: 450,00</b>
<b>Descrição: Calibração Audiômetro Auditec PAC 350</b>			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Serviço	450,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>DECLASSIFICADOS</b>					
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	311 37.769.137/0001-15	450,00	450,00		Sim

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**CONDUTOR:** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** MÁRCIO SÉRGIO AGUEMI

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 729/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/10/2024 12:02:19 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

30/10/2024 23:37:38 CADASTRO DE PROPOSTA VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

31/10/2024 09:00:23 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances da Dispensa Eletrônica nº 043/2024.

31/10/2024 09:00:30 MENSAGEM CONDUTOR

Lembrados aos licitantes que deverão ser observadas as exigências do edital.

31/10/2024 09:00:35 MENSAGEM CONDUTOR

Os valores ofertados podem ser reduzidos.

31/10/2024 15:42:55 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme item 5.14 do edital a empresa detentora do menor valor ofertado terão o prazo de 3 (três) horas para anexar a proposta atualizada em documentos complementares.

31/10/2024 15:43:55 MENSAGEM CONDUTOR

Face ao horário de expediente se encerrar das 17:30, e conforme previsto no item 5.23. do edital, o prazo para anexar a proposta atualizada se encerrará às 09:15 do dia 01/11/2024.

31/10/2024 17:09:23 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

31/10/2024 17:13:44 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde ! Face o anexo dos documentos complementares ter sido ativado no sistema neste momento , o prazo para envio da proposta atualizada se encerrará 10:45 do dia 01/01/2024

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Calibração Audiômetro Auditec PAC 350

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:
Descrição: Calibração Audiômetro Auditec PAC 350			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	311	37.769.137/0001-15	450,00	450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2024 17:35:31 PUBLICADO

24/10/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

31/10/2024 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

---

31/10/2024 09:00:07 **DISPUTA**

---

31/10/2024 09:00:07 **LANCE** VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA **450,00**

---

31/10/2024 15:00:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

---

31/10/2024 15:00:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

---

31/10/2024 15:00:09 **HABILITAÇÃO**

---

31/10/2024 15:29:06 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 311: Boa tarde ! Há possibilidade de redução do menor valor ofertado ?

---

01/11/2024 10:51:19 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta dentro do prazo estipulado, conforme item 5.21 do edital.

---

---

**CONDUTOR:** THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

---

**MEMBRO DE APOIO** MÁRCIO SÉRGIO AGUEMI

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE043/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 729/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 23/10/2024 17:35:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 450,00

Descrição: Calibração Audiômetro Auditec PAC 350

Autor	Marca/Modelo	Valor
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Serviço	450,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**Proc. Administrativo 25- 729/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/11/2024 às 15:13:58

Anexo aos autos a consulta via e-mail a empresa detentora do melhor valor ofertado no valor de R\$ 450,00 no processo apresentado pela empresa **LABELT INSTRUMENTAÇÃO (CNPJ: 54.753.680/0001-43)**, sendo solicitado a proposta atualizada, bem como os documentos para habilitação. Porém, não houve manifestação da empresa quanto ao envio da documentação e proposta atualizada, mesmo após reiteradas solicitações via e-mail e contato telefônico. Informamos ainda, que foram realizadas consultas no dia 08/11/2024 quanto a Certidão de Regularidade perante ao FGTS, sendo verificado que a empresa não possui cadastro. Diante das informações apreentadas a empresa foi considerada Desclassificada.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

jpeg2.jpeg

jpeg1.jpeg

jpeg3.jpeg

jpeg4.jpeg

Roundcube\_Webmail\_\_\_PROPOSTA\_E\_DOCUMENTOS\_PARA\_P\_M\_CAJATI\_SP.pdf

Roundcube\_Webmail\_\_\_Re\_\_PROPOSTA\_E\_DOCUMENTOS\_PARA\_P\_M\_CAJATI\_SP.pdf

Situacao\_de\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	13/11/2024 15:14:11	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A895-B51C-3492-79F1**

## PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP



De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Para <labeltcalibracao@gmail.com>

Data 2024-11-01 11:42

modelo proposta e declarações.docx (~22 KB) proposta Labelt.pdf (~265 KB)

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 450,00 para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

### 1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

**Re: PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP**

**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <labelcalibracao@gmail.com>  
**Data** 2024-11-07 15:15

Boa tarde !

Após várias tentativas para que fosse enviada a documentação e proposta atualizada via e-mail (conversas via WhatsApp), estaremos aguardando o envio da documentação e da proposta atualizada até às 12h00 do dia 08/11/2024, sob pena de desclassificação da proposta.

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-11-01 11:42, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 450,00 para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

**1 - Habilitação Jurídica:**

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.753.680/0001-43

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Proc. Administrativo 26- 729/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 13/11/2024 às 15:36:21

Boa tarde!

A presente Dispensa Eletrônica foi realizada no dia 31/10/2024 com a participação de uma empresa, qual seja:

- **VICKY SUPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA;**

Todavia, a empresa não apresentou a sua proposta atualizada, mesmo após ter sido solicitada via chat junto a Plataforma, conforme despacho 22-538/2024.

Diante disto, foi consultada a menor proposta obtida nos orçamentos iniciais que embasaram o valor estimado da referida Dispensa. A melhor proposta foi no valor de R\$ 450,00 ofertada pela empresa **LABELT INSTRUMENTAÇÃO (CNPJ: 54.753.680/0001-43)**, a qual, após ser provocada, não manifestou quanto ao envio da proposta atualizada, bem como aos documentos solicitados (Conforme Despacho 25-729/2024).

Informo ainda que, nos termos do artigo 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14133/2021, foram realizadas as publicações da presente Dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, bem como junto ao PNCP (despacho 17-729/2024)

Diante dos fatos, estamos enviando para análise e parecer jurídico quanto a possibilidade de **FRACASSAR**a presente DISPENSA ELETRÔNICA.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	13/11/2024 15:36:30	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **503B-D002-FBAE-52B4**

**Proc. Administrativo 27- 729/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 13/11/2024 às 16:12:24

Boa tarde! (Em retificação ao Despacho 26)

A presente Dispensa Eletrônica foi realizada no dia 31/10/2024 com a participação de uma empresa, qual seja:

**VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA;**

Todavia, a empresa não apresentou a sua proposta atualizada, mesmo após ter sido solicitada via chat junto a Plataforma, conforme despacho 23-729/2024.

Diante disto, foi consultada a menor proposta obtida nos orçamentos iniciais que embasaram o valor estimado da referida Dispensa. A melhor proposta foi no valor de R\$ 450,00 ofertada pela empresa **LABELT INSTRUMENTAÇÃO (CNPJ: 54.753.680/0001-43)**, a qual, após ser provocada, não manifestou quanto ao envio da proposta atualizada, bem como aos documentos solicitados (Conforme Despacho 25-729/2024).

Logo, solicito parecer quanto a possibilidade de contratação da empresa **MASTER AUDIOLOGIA LTDA (CNPJ: 12.742.942/0001-24)** no valor de R\$ 500,00, sendo a detentora da segunda melhor proposta obtida no cotação, para atendimento ao objeto da contratação.

Informo ainda que, nos termos do artigo 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14133/2021, foram realizadas as publicações da presente Dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, bem como publicação junto ao PNCP (despacho 17-729/2024);

Diante dos fatos, estamos enviando para análise e parecer jurídico quanto a possibilidade de FRACASSO da presente DISPENSA ELETRÔNICA e sua posterior contratação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14133/2021.

Informo que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	13/11/2024 16:12:34	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8AC-737B-1A23-4735**

**Proc. Administrativo 28- 729/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

**Data:** 14/11/2024 às 17:01:25

Prezado,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a legalidade da contratação da empresa **MASTER AUDIOLOGIA LTDA (CNPJ: 12.742.942/0001-24)** com fundamento no artigo 75, inciso II, §3º da Nova Lei de Licitações, ante a declaração de Fracasso da Dispensa Eletrônica.

Segundo consta nos autos a empresa VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA participou do certame, mas não apresentou proposta atualizada conforme disposto em Edital.

Destarte, a empresa LABELT INSTRUMENTAÇÃO CNPJ:54.753.680/0001-43 durante a fase de cotação apresentou o melhor valor, foi contatada mas deixou de apresentar proposta. Assim, o Agente de Contratação questiona a possibilidade jurídica da contratação da 2º melhor proposta.

É o relatório.

No presente caso o item 9.2.2 do Edital preleciona **expressamente** que a Administração Municipal poderá “*valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*”.

Neste sentido o artigo 75, §3º da NLL aduz que o instrumento convocatório deverá apresentar especificação na obtenção da proposta adicionais de eventuais interessados, devendo selecionar a proposta mais vantajosa, e sempre que possível privilegiando a de menor valor.

Conforme verifica-se ainda a 2º melhor proposta encontra-se abaixo do preço médio, possibilitando a contratação

Assim, observados os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, objetivando a proposta mais vantajosa ao ente Municipal, **não vislumbro óbices quanto a contratação da empresa MASTER AUDIOLOGIA LTDA CNPJ:12.742.942/0001-24.**

É a manifestação jurídica, devolvo os autos a autoridade competente.

–

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	14/11/2024 17:01:38	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F7D-7B7D-9224-3B12**

**Proc. Administrativo 1- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/11/2024 às 10:26:32

Bom dia ! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

req\_14966\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/11/2024 10:43:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/11/2024 11:10:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A567-53F4-BA36-0783**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 14966 Ano: 2024 Data: 21/10/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 922 MANUTENÇÃO - CAJATI INCLUSIVO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 240.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

**Observação:** Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Justificativa:** Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Fedreal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019. que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados. Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando. Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração. DFD nº 032/2024 - SEDUC - Memorando nº 9027/2024 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25625	Calibração Audiômetro Auditec PAC 350

CAJATI, 21 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**Proc. Administrativo 2- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 18/11/2024 às 10:30:45

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: **Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).** Dispensa Licitação - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

solicitacao\_de\_saldo\_2200\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/11/2024 10:42:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B865-940D-F608-EF98**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2200/2024

Página: 1/1

Processo: 799/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 18 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/11/2024 às 14:20:29

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR NA FICHA DE DESPESA Nº 922.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	18/11/2024 14:20:41	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACC7-B65C-B9AE-E0AA**

**Proc. Administrativo 4- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/11/2024 às 14:43:24

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

autorizacao\_n\_2200\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/11/2024 14:51:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86A0-44B6-32B3-E652**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2200/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).  
Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 18 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**Proc. Administrativo 5- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 18/11/2024 às 16:03:57

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para prosseguimento.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/11/2024 16:19:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFE2-9917-B581-1D27**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2024

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).**

Em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação.

Cajati/SP, 21 de novembro de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2024

**DECLARAÇÃO**

Página: 1/1

**Requisição 14966 – Ano: 2024 – Data: 21/11/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 21 de novembro de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 6- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/11/2024 às 16:29:38

Anexo aos autos a proposta atualizada encaminhada pela empresa **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PROPOSTA.pdf

## PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP



**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <agendamento@audiologia.com.br>  
**Data** 2024-11-08 15:01

modelo proposta e declarações.docx (~22 KB) orçamento\_master.pdf (~247 KB)

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 500,00 para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC).

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

### 1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

## Fwd: Documentação solicitada para prestação de serviços

 **De** Agendamento Masteraudiologia <agendamento@audiologia.com.br>  
**Para** <compras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-11-12 11:08

 Roundcube Webmail \_\_ PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP.pdf (~144 KB)  modelo proposta e declarações.docx (~22 KB)  
 Anexo 5 cajati.pdf (~296 KB)  Anexo 6 - Cajati.pdf (~288 KB)  Anexo 7.pdf (~262 KB)  Anexo 8 Cajati.pdf (~346 KB)  Anexo 9 - Cajati.pdf (~278 KB)  
 Proposta Cajati.pdf (~310 KB)

Atenciosamente,  
Dario Farion



Agendamentos e Cotações

### MASTER AUDIOLOGIA

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <[thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br](mailto:thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br)>

Date: seg., 11 de nov. de 2024 às 11:08

Subject: Re: Documentação solicitada para prestação de serviços

To: Financeiro MasterAudiologia <[financeiro@audiologia.com.br](mailto:financeiro@audiologia.com.br)>, <[agendamento@audiologia.com.br](mailto:agendamento@audiologia.com.br)>

Bom dia !

Conforme conversado via telefone, e conforme solicitado no e-mail encaminhado em 08/11/2024, para o prosseguimento do processo solicito que sejam encaminhados juntamente a proposta a Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como os seguintes documentos:

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-11-11 09:33, Financeiro MasterAudiologia escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,  
**Felipe Hasegawa**



**Departamento Financeiro e RH**  
**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC) acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

MASTER AUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 12.742.942/0001-24 – I.E. 90537419-21

JORGE E. CALLEROS - DIRETOR

CPF: 670.318.709-68 -RG: 3.145.329-1

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 809 S/ 203

BANCO DO BRASIL AG: 1244-0, C/C 55143

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**DISPENSA**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC))</b>					
1	Calibração Audiômetro Auditec PAC350	SV	1	500,00	500,00
TOTAL GERAL					

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa.**

12.742.942/0001-24  
MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP  
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 809 - AND. 02  
SALA 203 E 204 - CENTRO - CEP: 80060-100  
CURITIBA - PR



**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br

**Proc. Administrativo 7- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/11/2024 às 16:30:59

Anexo aos autos os documentos de habilitação da empresa **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP.**

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

DOCUMENTOS\_MASTER\_AUDIOLOGIA.pdf

## PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP



**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <agendamento@audiologia.com.br>  
**Data** 2024-11-08 15:01

modelo proposta e declarações.docx (~22 KB) orçamento\_master.pdf (~247 KB)

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 500,00 para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC)).

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

### 1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 4 - Declarações :

4.1 - declaração de idoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

## Re: Documentação solicitada para prestação de serviços



De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Para Financeiro MasterAudiologia <financeiro@audiologia.com.br>, <agendamento@audiologia.com.br>

Data 2024-11-11 11:08

Roundcube Webmail \_\_ PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP.pdf (~140 KB) modelo proposta e declarações.docx (~22 KB)

Bom dia !

Conforme conversado via telefone, e conforme solicitado no e-mail encaminhado em 08/11/2024, para o prosseguimento do processo solicito que sejam encaminhados juntamente a proposta a Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como os seguintes documentos:

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-11-11 09:33, Financeiro MasterAudiologia escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,  
**Felipe Hasegawa**



**Departamento Financeiro e RH**  
**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>

## Documentação solicitada para prestação de serviços



**De** Financeiro MasterAudiologia <financeiro@audiologia.com.br>

**Para** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

**Data** 2024-11-11 09:33

Certidão Falencia e concordata master.pdf (~79 KB) Certidão negativa de débitos Estadual.pdf (~26 KB)  
 Certidão negativa de débitos Municipal.pdf (~1,7 MB) Certidão negativa de débitos Federal.pdf (~234 KB)  
 Cadastro Nacional de Pessoa Juridica.pdf (~208 KB) Certidão negativa de débitos Trabalhista.pdf (~86 KB) Contrato Social.pdf (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,

**Felipe Hasegawa**



**Departamento Financeiro e RH**

**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.702.843  
CNPJ: 12.742.942/0001-24  
Nome: MASTER AUDIOLOGIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:52 do dia 29/10/2024.

Código de autenticidade da certidão: AC4B06DD2460402A1B311202A241D83573

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 27/01/2025 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

SECRETARIA DA ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e KARIN TYEME BORGES CALLEROS, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/08/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 e CPF nº. 019.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMERA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de MASTER AUDIOLOGIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, 344, conj 181, 18º andar - Centro, Curitiba-PR. - CEP: 80010-909.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País neste ato pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS	14.850	99	14.850,00
KARIN TYEME BORGES CALLEROS	150	1	150,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MASTER AUDIOLOGIA LTDA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MASTER AUDIOLOGIA LTDA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma, e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que haja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente instrumento foi elaborado na presença dos sócios administradores JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS e KARIN TYEME BORGES CALLEROS, os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

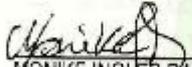
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

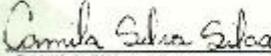
Curitiba-PR, 07 de abril de 2009

  
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS

  
KARIN TYEME BORGES CALLEROS

TESTEMUNHAS

  
MONIKE INGUÊS DA SILVA  
RG: 9.832.597-0 - PR

  
CAMILA SILVA SILAX  
RG: 8.358.814-2 - PR

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI  
N.º Identidade: 22.014/ O-8  
Órgão Emissor: CRC - PR

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP  
NIRE: 41206467625

00000000  
07.07.09

**JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e **KARIN TYEME BORGES CALLEROS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 e CPF nº 019.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Marechal Deodoro, 344 - 18º andar, conj. 181, Centro, CEP: 80.010-909, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206467625 em 04.05.2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

#### DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por deliberação dos sócios administradores realizada em 05 de Maio de 2009, foi discutida e decidida a alteração contratual com a seguinte pauta:

**Parágrafo Primeiro:** O objeto social que era de: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar: partes e peças, fica alterado para: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar: partes e peças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato foi elaborado na presença dos administradores **JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS** e **KARIN TYEME BORGES CALLEROS** as quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

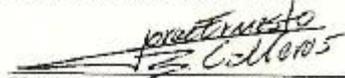
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

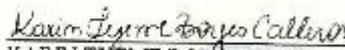
SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP  
NIRE: 41206467625

27 +7 09

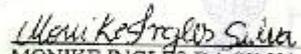
E por serem justos e contratados, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 08 de Maio de 2009.

  
JORGE ERNESTO BARRIUELLO CALLEROS

  
KARIN TYEME BORGES CALLEROS

TESTEMUNHAS:

  
MONIKE INGLÉS DA SILVA  
RG: 9.832.598-0 - SSP/PR

  
CAMILA SILVA SILAX  
RG: 8.398.814-2 - SSP/PR

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI  
N.º Identidade: 22.014/ O-8  
Órgão Emissor: CRC-PR

  
Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP  
NIRE: 41206467625

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e KARIN TYEME BORGES CALLEROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 e CPF nº 019.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 únicos sócios da sociedade empresarial limitada MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Marechal Deodoro, 344 - 18º andar, conj. 181, Centro, CEP: 80.010-909, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206467625 em 04.05.2009 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20092789862, resolvem alterar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios administradores realizada em 01 de Outubro de 2010, foi discutida e decidida a alteração contratual com a seguinte pauta:

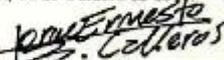
Parágrafo Primeiro: O objeto social que era de: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, fica alterado para: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, e, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

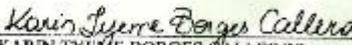
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado na presença dos administradores JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS e KARIN TYEME BORGES CALLEROS os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

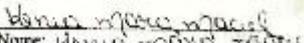
E por serem justos e contratados, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2010.

  
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS

  
KARIN TYEME BORGES CALLEROS

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Manuel Inácio Inácio  
RG: 9.222.421-6

  
Nome: José Antonio Dovo Cardoso  
RG: 9.156.135-6

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI  
Nº Identidade: 22.014/ O-8  
Órgão Emissor: CRC - PR

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

120126785821



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2012  
 SOB NÚMERO: 20126785821  
 Protocolo: 12/978582-1, DE 28/10/2012

*S. Motta*

CEP: 81111-900  
 FONE: (41) 2 0646762

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**  
**NIRE: 41206467625**

**JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.03.1968, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº. 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº. 670.318.709-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84, Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 e **KARIN TYEME BORGES CALLEROS**, brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04.06.1973, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.964.818-9 SSP-PR e CPF nº.019.812.369-88, residente e domiciliada à Rua Manoel Linhares de Lacerda, 84 Apto 1401-A, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP 81.110-100 únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, Rua Marechal Deodoro, nº 344 - 18º andar, conj 181, Centro, CEP: 80.010-909, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120646725 em 04.05.2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20109606876 em: 15/02/2010, resolvem alterar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:



**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por deliberação dos sócios administradores realizada em 01 de Outubro de 2012, foi discutida e decidida a alteração contratual com a seguinte pauta:

**Parágrafo Primeiro:** Alteração do quadro societário, pela saída da sócia **KARIN TYEME BORGES CALLEROS** e o ingresso de **JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15.05.1966, portador do CPF Nº 574.686.309-25 e Carteira de Identidade sob nº 4.136.195-6, residente e domiciliado em Curitiba- PR a Rua Adílio Ramos, 2008 bairro Alto CEP 82820-100.

**Parágrafo Segundo:** A sede que era em Curitiba-PR, sito Rua Marechal Deodoro, 344, conj. 181, 18º andar - Centro, Curitiba-PR - CEP 80010-909 fica transferida para a Rua Conselheira Laurindo, 639 - 2º andar, sala 203 e 204 - Centro CEP 80060-100 Curitiba-PR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **KARIN TYEME BORGES CALLEROS**, cede e transfere parte de sua quota no valor R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) ao sócio integrante **JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO**, dando plena quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social conforme as alterações havida no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 ( quinze mil ) quotas no valor nominal R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, integralmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS	14.850	99	14.850,00
JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO	150	1	150,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ingressante **JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO** declara sob as penas da Lei, que não está incurso nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil. Declara ainda, conhecer a Situação econômico-financeira da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP  
NIRE: 41206467625

DA CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, tendo sede na Rua Conselheira Laurindo, 809 2º andar, sala 203 e 204 - Centro CEP 80060-100 Curitiba - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa gira sob 15.000,00 (quinze mil e 000/100) integralizada em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS	14.850	99	14.850,00
JOSE ANTONIO BOYD CARDOSO	150	1	150,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social Manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medidas, testes e controle e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**CLÁUSULA QUARTA:** a sociedade teve início de suas atividades em: 04/05/2009, tendo como seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO COMERCIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP  
NIRE: 41206467625

ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da revolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma, e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que haja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** O presente instrumento foi elaborado na presença do sócio administrador JORGE BARRIQUELLO CALLEROS e sócios KARIN TYEME BORGES CALLEROS e JOSE ANTONIO ROYD CARDOSO, os quais manifestaram a intenção e a designação do presente instrumento.

E por estarem juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Curitiba-PR, 08 de Outubro de 2012.

*Jorge Ernesto Calleros*  
JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS  
7º TABELIÃO

*Karin Tyeme Borges Calleros*  
KARIN TYEME BORGES CALLEROS  
7º TABELIÃO

*Jose Antonio Boyd Cardoso*  
JOSE ANTONIO ROYD CARDOSO  
7º TABELIÃO

7º TABELIÃO - DR. ANSELMO VOLPE NETO  
R. Hal. Decodora, 230, centro F: 3094-7700  
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/  
AUTENTICIDADE as firmas(ões):

[Assinado] - KARIN TYEME BORGES CALLEROS  
[Assinado] - JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS  
[Assinado] - JOSE ANTONIO ROYD CARDOSO

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 15 de Novembro de 2012

140-CHRINE CANALHO BORGES  
ESCRIVENTE

TESTEMUNHAS:  
*[Assinado]*  
Nome: *[Assinado]*  
RG: *[Assinado]*

*Carlos Alberto B. Calleros*  
Nome: CARLOS ALBERTO B. CALLEROS  
RG: 1.223.424-4

Elaborado por: DINA MAYUMI NAKUI  
N.º Identidade: 22.014/ O-R  
Órgão Emissor: CRC - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER AUDIOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 12.742.942/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:23:06 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **CC83.BCC5.C9E8.8109**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.742.942/0001-24  
**Razão Social:** MASTER AUDIOLOGIA LTDA EPP  
**Endereço:** R CONSELHEIRO LAURINDO 809 AND 2 SL 203 E 204 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110301131785981563

Informação obtida em 11/11/2024 10:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# MASTER AUDIOLOGIA LTDA. #

CNPJ.12.742.942/0001-24

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/07/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de julho de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0B4D9C7B \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.07.24  
11:06:45 BRT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.742.942/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER AUDIOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER AUDIOLOGIA - LABORATORIO DE ACUSTICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAURINDO	NÚMERO 809	COMPLEMENTO CONJ 207 ANDAR 02 COND DOWNTOWN ED
--------------------------------------	---------------	--

CEP 80.060-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@AUDIOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (41) 3225-2727/ (41) 9279-1482
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 09:25:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034403814-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.742.942/0001-24**

Nome: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER AUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.742.942/0001-24

Certidão n°: 64889910/2024

Expedição: 20/09/2024, às 11:19:43

Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER AUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.742.942/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Re: Documentação solicitada para prestação de serviços



De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Para Financeiro MasterAudiologia <financeiro@audiologia.com.br>, <agendamento@audiologia.com.br>

Data 2024-11-11 11:08

Roundcube Webmail \_\_ PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP.pdf (~140 KB) modelo proposta e declarações.docx (~22 KB)

Bom dia !

Conforme conversado via telefone, e conforme solicitado no e-mail encaminhado em 08/11/2024, para o prosseguimento do processo solicito que sejam encaminhados juntamente a proposta a Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como os seguintes documentos:

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-11-11 09:33, Financeiro MasterAudiologia escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,  
**Felipe Hasegawa**



**Departamento Financeiro e RH**  
**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

**MASTER AUDIOLOGIA LTDA., CNPJ: 12.742.942/0001/24, sediada na rua Conselheiro Laurindo, 809 sala 203 – cep: 80.060-100 – centro Curitiba Pr.**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

11 de novembro de 2024.

Jorge Ernesto Calleros – Diretor  
670.318.709-68 RG: 3.145.3291

CPF:

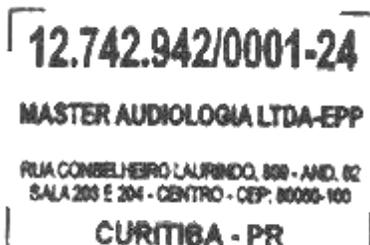
Data 11/11/2024

Local Curitiba

Nome do declarante Jorge Ernesto Calleros

RG 3.145.329

CPF 670.318.709-68



**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

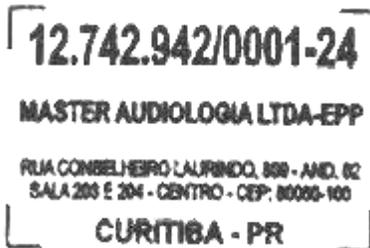
#### DECLARAÇÃO

MASTER ADIOLOGIA LTDA., CNPJ: 12.742.942/0001-24, sediada na Rua Conselheiro Laurindo, 809 sala 203 cep. 80.060-100 – centro – Curitiba Pr.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Curitiba, 11 de novembro de 2024

Jorge Ernesto Calleros – CPF: 670.318.709-68 – RG: 3.145.329-1



**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### DECLARAÇÃO

MASTER AUDIOLOGIA LTDA., CNPJ 12.742.942/0001-24, com sede na rua Conselheiro Laurindo, 809 sala 2-3 – cep. 80.060-100 – centro – Curitiba Pr.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 11 de novembro de 2024

Jorge Ernesto Calleros – CPF: 670.318.709-68 – RG: 3.145.329-1

**12.742.942/0001-24**  
**MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP**  
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 809 - AND. 02  
SALA 203 E 204 - CENTRO - CEP: 80060-100  
**CURITIBA - PR**

**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DECLARAÇÃO

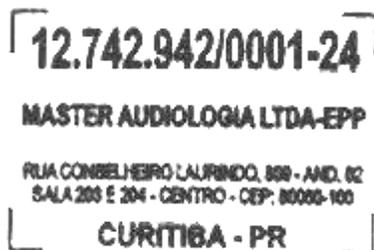
MASTER AUDIOLOGIA LTDA., CNPJ: 12.742.942/0001-24, sediada na rua Conselheiro Laurindo, 809 sala 203 – cep: 80.060-100 – centro – Curitiba Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Curitiba, 11 de novembro de 2024

Jorge Ernesto Calleros – CPF: 670.318.709-68 – RG: 3.145.329-1



**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa MASTER AUDIOLOGIA LTDA. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 11 de novembro de 2024

**12.742.942/0001-24**  
**MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP**  
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 809 - AND. 02  
SALA 203 E 204 - CENTRO - CEP: 80060-100  
**CURITIBA - PR**

**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br

**Re: Fwd: Documentação solicitada para prestação de serviços**

 **De** Financeiro MasterAudiologia <financeiro@audiologia.com.br>  
**Para** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Cópia** Agendamento Masteraudiologia <agendamento@audiologia.com.br>  
**Data** 2024-11-12 14:21

 Cadastro de contribuinte Curitiba.pdf (~119 KB)  Anexo 4 Cajati.pdf (~279 KB)  8.1.5.a - Atestado\_capacidade\_tecnica\_assinado.pdf (~167 KB)

Boa tarde,

Segue as documentações solicitadas.

Atenciosamente,  
**Felipe Hasegawa**



**Departamento Financeiro e RH**  
**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>

Em ter., 12 de nov. de 2024 às 14:14, <[thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br](mailto:thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br)> escreveu:

Boa tarde !

Conforme conversado com o Srº Felipe solicito que sejam encaminhados os seguintes documentos que faltaram para que possamos dar seguimento ao processo, conforme segue:

- declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**\* AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-11-12 11:08, Agendamento Masteraudiologia escreveu:

Atenciosamente,  
Dario Farion



Agendamentos e Cotações

**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Audiológicos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <[thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br](mailto:thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br)>

Date: seg., 11 de nov. de 2024 às 11:08

Subject: Re: Documentação solicitada para prestação de serviços

To: Financeiro MasterAudiologia <[financeiro@audiologia.com.br](mailto:financeiro@audiologia.com.br)>, <[agendamento@audiologia.com.br](mailto:agendamento@audiologia.com.br)>

Bom dia !

Conforme conversado via telefone, e conforme solicitado no e-mail encaminhado em 08/11/2024, para o prosseguimento do processo solicito que sejam encaminhados juntamente a proposta a Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como os seguintes documentos:

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4 - Declarações :

4.1 - declaração de idoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

4.7 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características com o objeto da licitação...;

4.7.1 - Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação;

4.7.2 - No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços;

4.7.3 - No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.7.4 - O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.7.5 - Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Em 2024-11-11 09:33, Financeiro MasterAudiologia escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,  
**Felipe Hasegawa**



**Departamento Financeiro e RH**  
**MASTER AUDIOLOGIA**

Equipamentos Auditivos

Fone: (41) 3225-2727

WhatsApp: (41) 99279-1482

Home page: <http://www.masteraudiologia.com.br>



**Master Audiologia Ltda.**

CNPJ: 12.742.942/0001-24

IE: 90537419-21



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

MASTER AUDIOLOGIA LTDA. CNPJ: 12.742.942/00001-24, com sede na rua Conselheiro Laurindo, 809 sala 203 – cep: 80.060-100 – centro Curitiba Pr.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de novembro de 2024

Jorge Ernesto Calleros – CPF: 670.318.709-68 – RG: 3.145.329-1

**Master Audiologia Ltda**

Rua Conselheiro Laurindo, 809, Sl 203 - Curitiba - PR - Cep. 80060-100

Telefax (041) 3225-2727

E-mail: master@audiologia.com.br

**12.742.942/0001-24**

**MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP**

RLIA CONSELHEIRO LAURINDO, 888 - AND. 02  
SALA 203 E 204 - CENTRO - CEP: 80000-100

**CURITIBA - PR**



**AUDIFONO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**  
CRFa 4-0347/J - E-mail: audifonobrasil@gmail.com  
(71) 99948-5696 // (71) 99922-4475  
www.audifono.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Master Audiologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.742.942/0001-24 *estabelecida na Rua Conselheiro Laurindo, nº 809 sala 203, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado PR*, prestou serviços à **Audifono Serviços de Fonoaudiologia Ltda**, CNPJ nº 04.947.665/0001-68, *estabelecida na Rua Almeida Garret, nº 79 sala 2, bairro Itaigara, na cidade de Salvador, Estado BA*, detém qualificação técnica para calibração/assistência técnica e comercialização de peças de equipamentos audiológicos .

Registramos que a empresa em seu último atendimento conosco prestou assistência técnica ao Imitanciômetro Interacoustics AT 235 em 14/06/2023. Declaro que a mesma, ao longo dos últimos 18 (dezoito anos) realiza assistência técnica com excelência aos 3 (três) audiômetros e 3 (três) imitanciômetros que possuímos.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONICA MONTEIRO NECO  
Data: 13/07/2023 21:46:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

AUDIFONO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ 04.947.665/0001-68

MÔNICA MONTEIRO NECO – CPF 074.814.457-96

Rua Almeida Garret, 79, Sala 2, Itaigara, Salvador/BA  
CNPJ 04.947.665/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**MASTER AUDIOLOGIA LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**14 01 599.766-1**

CNPJ  
**12.742.942/0001-24**

ENDEREÇO  
**R. CONSELHEIRO LAURINDO**

NÚMERO  
**809**

UNIDADE  
**207**

ANDAR  
**02**

COMPLEMENTO  
**COND DOWNTOWN ED**

BAIRRO  
**CENTRO**

CEP  
**80060-100**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**04/05/2010**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS  
**SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2011**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**ESTABELECIMENTO FIXO**

### ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

**C.33.1.2-1/02.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

C.33.1.2-1/03.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
12/11/2024 - 14:10:30

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

**Proc. Administrativo 8- 799/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/11/2024 às 16:32:32

Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

autenticidade.pdf